

Ofício nº 03/2026

DCL - Secretaria Municipal de Educação

Gaspar (SC), 14 de janeiro de 2026.

Ilustríssima Representante Legal da Empresa

R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.419.902/0001-55, com sede na Rua Dona Sinhazinha, 250 - Vila Bianchi, Mogi Mirim - SP, 13.800-230.

Sr. BRUNA GODOI.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de esclarecimentos encaminhados pela empresa **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.419.902/0001-55, com sede na Rua Dona Sinhazinha, 250 - Vila Bianchi, Mogi Mirim - SP, 13.800-230, relacionados às condições previstas no Edital de Credenciamento nº 21/2025.

Ressalta-se que o pedido foi apresentado por intermédio do e-mail: credenciamento@gaspar.sc.gov.br no dia 12/01/2026 sendo que o Município acusou o recebimento deste documento no dia 13/01/2026.

Preliminarmente, importante considerar que o pedido foi apresentado de forma REGULAR em atenção ao disposto no item 18 do Edital de Credenciamento nº 21/2025.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 SERÃO ACEITAS EMPRESAS QUE OPERAM EM ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO OU FECHADO? NO ARRANJO ABERTO, OS CARTÕES POSSUEM BANDEIRAS NACIONAIS TAIS COMO ELO, VISA E MASTERCARD, OPERAM SOB O MODELO TÉCNICO DENOMINADO ARRANJO ABERTO, CUJA ACEITAÇÃO NÃO DEPENDE DA FORMAÇÃO DE UMA REDE CREDENCIADA ESPECÍFICA PELA CONTRATADA. NESSE MODELO, OS CATÕES PODEM SER UTILIZADOS EM QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE DISPONHA DE MAQUINETA COMPATÍVEL E CUJO CNAE ESTEJA VINCULADO AO SEGMENTO EXIGIDO PELA CONTRATANTE, COMO ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO OU OUTRO PREVISTO NO EDITAL. JÁ NO ARRANJO FECHADO, O CARTÃO É EMITIDO PELA EMPRESA, COM BANDEIRA PRÓPRIA, E SÓ PODE SER UTILIZADO NOS ESTABELECIMENTOS PREVIAMENTE CREDENCIADOS, RESTRINGIDO O USO APENAS A ESSA REDE ESPECÍFICA.

2.1.1 Resposta: Adota-se o modelo fechado, pois o cartão só pode ser utilizado na rede credenciada.

2.2 MAIS DE UMA EMPRESA PODERÁ PRESTAR O SERVIÇO?

2.2.1 Resposta: Sim, nas condições previstas no Edital de Credenciamento nº 21/2025.

2.3 CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA POSITIVA, SE A EMPRESA RECEBER AO MENOS UM VOTO PRESTARÁ O SERVIÇO?

2.3.1 Resposta: A distribuição da demanda observará as disposições do item 21 do respectivo Edital.

2.4 A ESCOLHA DA EMPRESA SERÁ FEITA PELOS ALUNOS?

2.4.1 Resposta: A habilitação da empresa ocorrerá nos termos do item 07 do respectivo Edital.

2.5 QUAL O QUANTITATIVO MÍNIMO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS?

2.5.1 Resposta: A Edital não estabelece este tipo de restrição.

2.6 HÁ LIMITE DE TAXA SECUNDÁRIA?

2.6.1 Resposta: O edital não regulamenta a cobrança deste tipo de taxa.

2.7 A CARGA NO CARTÃO SERÁ ÚNICA POR ALUNO PARA CADA ITEM OU HAVERÁ NOVAS RECARGAS AO LONGO DOS 12 MESES DE VIGÊNCIA?

2.7.1 Resposta: O cartão deverá estar integralmente carregado com o valor previsto no Decreto nº 12.678/2025.

Determino, na oportunidade, a publicação destes esclarecimentos para conhecimento de todos os interessados.

Atenciosamente,

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação